

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

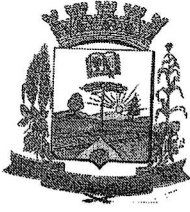
PROJETO DE LEI Nº 032/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o Projeto de Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Empresa BRATEN INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.262.126/0001-03, da fração de 21.856,78m² (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis metros e setenta e oito centímetros quadrados), parte ideal do imóvel público objeto da matrícula imobiliária nº 5.090 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, individualizada pelas inscrição municipal nº 2576686 e situada no Parque Industrial, na PR 438, Km 5,5, Rua Ademar Rebesco, nº 532, quadra E/F, unificação dos lotes nº 01, 02 e 03 da quadra E e lote nº 03 da quadra F, no Município de Fernandes Pinheiro, tendo as seguintes divisas e confrontações:

“Lote localizado no Condomínio Industrial do Município de Fernandes Pinheiro, na Rua Projetada B. Inicia-se a descrição deste polígono em um ponto P01(coord. UTM X = 545506.61 Y = 7187977.33), deste segue confrontando com Lote 01 da quadra F, Braten Indústria e Comércio de Alimentos com o azimuth 42°45'56” e distância 119,60m até o P02(coord. UTM X = 545587.81 Y = 7188065.14), deste segue confrontando com o lote 02 da quadra F, Braten Indústria e Comércio de Alimentos com o azimuth 312°45'56" e distância de 73,74m até o P03(coord. UTM X=545533.57 Y=7188115.30), deste segue confrontando



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

com Avenida Marginal projetada com o azimute $42^{\circ}45'56''$ e distância de 65,80m até o P04(coord. UTM X=545578.25 Y=7188163.61), deste segue confrontando a Rua Projetada D com o azimute $132^{\circ}45'56''$ e distância de 165,46m até o P05(coord. UTM X=545699.72 Y=7188051.26), deste segue confrontando com Ana Carolina Grychynski, Nadia Maria Grychynski Obrzut e Luiz Paulo Grychynski com o azimute $222^{\circ}45'56''$ e distância de 185,40m até o P06(coord. UTM X=545573.83 Y=7187915.16), deste segue confrontando com a Rua Projetada B com o azimute $312^{\circ}45'56''$ e distância de 91,72m até o M01 onde inicia-se a descrição deste perímetro.”

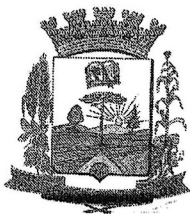
§1º Será também objeto da presente concessão um barracão pré-moldado de 600m² (seiscentos metros quadrados) já edificado sobre a fração objeto da presente concessão.

§2º A título de incentivo, o Município poderá realizar serviços de terraplanagem na área necessária ao desenvolvimento da atividade, e instalação de entrada de energia elétrica.

§3º. Incorporar-se-ão ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel pela Empresa Concessionária, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da concessão.

Art. 2º O imóvel objeto da concessão destinar-se-á à ampliação de uma indústria de alimentos, não havendo óbice a eventuais e posteriores mudanças de atividade, desde que haja o consentimento expresso do Poder Executivo Municipal.

§1º O imóvel objeto da concessão reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, se a concessionária, seus adquirentes ou sucessores não lhe derem o uso estabelecido ou deixarem de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente Lei, ou em caso de paralisação das atividades por mais de doze meses, independentemente de qualquer indenização, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias nele incorporadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

§2º As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a concessionária pela preservação do meio ambiente.

Art. 3º. São condições imprescindíveis para a presente concessão:

I – lavratura da escritura pública de concessão de direito real de uso no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente Lei.

II – funcionamento das atividades no período de 06 (seis) meses contados a partir da outorga da concessão de direito real de uso.

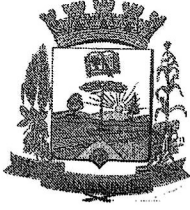
III – geração, no prazo máximo de doze meses, contados do início das atividades, de pelo menos 10 (dez) empregos diretos, a pessoas residentes no Município de Fernandes Pinheiro.

IV – construção, às expensas da Concessionária, de um barracão pré-moldado de 600 m², com cobertura, no lote nº 01 da Quadra “C” do Condomínio Industrial, para permitir a realocação do concessionário Marcos Kiyoshi Kotoge.

Art. 4º. O prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura da escritura pública de concessão de direito real de uso.

§1º. A presente concessão poderá ser prorrogada, por igual período, desde que obtida a autorização expressa do Poder Legislativo Municipal.

§2º. Da escritura pública de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pelas concessionárias, seus adquirentes ou sucessores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

I – não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 12 (doze) meses, após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;

II – manter o número mínimo de empregos diretos previstos no inciso II, do artigo 3º da presente Lei;

III – não faturar, fora do município, a produção de sua unidade local e não deixar de recolher os tributos nele gerados;

IV – evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 5º. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba à concessionária qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

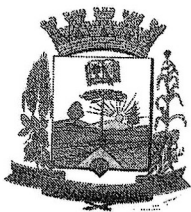
Parágrafo Único – A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerão independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município, com exceção de bens removíveis.

Art. 6º. Durante a vigência da concessão, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo da concessionária.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 747/2021, 748/2021, 759/2021, 761/2021 e 783/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de dezembro de 2023.


CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2023

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

A presente propositura é de extremo e relevante interesse público, eis que visa primordialmente alavancar a política pública de geração de emprego e renda à nossa população.

Objetivamos assim conceder à empresa BRATEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, que pertence a empresários reconhecidos na região, uma área de 21.856,78 m² (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis metros e setenta e oito centímetros quadrados), para a ampliação de uma indústria de Alimentos.

Com relação aos empregos, a futura indústria de alimentos gerará cerca de mais 10 empregos diretos, além de outros indiretos a trabalhadores de nosso Município, número bastante expressivo no cenário econômico em que vivemos.

O início das atividades da empresa está programado para seis meses a partir a outorga da escritura de concessão de direito real de uso.

Dessa forma, ante a visível prevalência do interesse público, esperamos que os Ilustres Pares se manifestem favoráveis à presente propositura.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2023.


CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Braten

REQUERIMENTO AMPLIAÇÃO INDUSTRIAL

Exmo. Senhor(a) Prefeito(a)

A empresa **BRATEN INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, registrada sob o CNPJ 30.262.126/0001-03 e situada a marginal da PR-438 na Avenida Marginal Projetada S/N Km 06 no condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro/PR, por intermédio do sócio administrador Marcus Vinicius Hey Binsfeld, portador do RG 7.064.453-3 SESP PR, **desejando ampliar a indústria neste município**, solicita e requer a concessão de direito real de uso de quatro terrenos neste condomínio industrial PR-438, sendo:

- Quadra E LOTE 01 de 4.070,89m²
- Quadra E LOTE 02 de 4.979,09m²
- Quadra E LOTE 03 de 4.979,09m²
- Quadra F LOTE 03 de 4.852,09m² este inclusive contendo barracão em pré moldado sendo pilares em concreto e cobertura metálica dimensão de 20,00x30,00m total 600,00m².

Todas as características e projetos básicos de implantação estão apresentados em anexo e correspondem às informações de viabilidade econômico-financeira.

Solicita-se a concessão por 10 (dez) anos, embasado no prazo de retorno dos investimentos e prosperidade da indústria, com prorrogação de prazo a cada 10 (dez) anos consecutivos, conforme andamento e desenvolvimento de toda cadeia do processo produtivo envolvendo a referida indústria.

Nestes termos, pede deferimento.

Fernandes Pinheiro, 06 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUN. DE FERNANDES PINHEIRO	
ESTADO DO PARANÁ	
Protocolo Nº	34112023
Data	07/11/2023
FUNKIONÁRIO	

Braten
BRATEN IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 30.262.126/0001-03

Assinatura do Requerente
BRATEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO

I. DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: BRATEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
- CNPJ: 30.262.126/0001-03
- Inscrição Estadual: 90890324-20
- Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

II. ÁREA/TERRENO

- Área total pretendida: Quadra E LOTE 01 - 4.070,89m², Quadra E LOTE 02 - 4.979,09m², Quadra E LOTE 03 - 4.979,09m², Quadra F LOTE 03 - 4.852,09m² (total 18.881,16m²)
- Área total a ser construída: 2.500,00m²

III. ESPECIFICAÇÕES (Necessidades)

- 01 - Energia Elétrica 750 KVA (380/220V) – JAN/2024
- 02 - Energia Elétrica 1500 KVA (380/220V) – JAN/2025
- 03 - Água e Esgoto
- 04 - Coleta de Resíduos Sólidos (Lixo e Reciclados)
- 05 - Acesso Pavimentado e Transporte Público

IV. CRONOGRAMA DO PROJETO (Em meses)

- 1 - Início das Obras de ampliação: dezembro de 2023
- 2 - Início do Funcionamento Fabril: ano de 2024 (2 turnos) e ano de 2025 (3 turnos)
- 3 - Início nova planta industrial: segundo semestre de 2025.

V. FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA (em reais R\$)

- 1 - Previsão para 6º Ano (2024).....: R\$ 27.300.000,00
- 2 - Previsão para o 7º Ano (2025).....: R\$ 38.900.000,00
- 3 - Previsão para o 8º Ano: (2026)..... R\$ 121.400.000,00
- 4 - Previsão para o 9º Ano (2027).....: R\$ 184.500.000,00
- 5 - Previsão para o 10º Ano (2028).....: R\$ 232.200.000,00

VI. GERAÇÃO DE IMPOSTOS ESTADUAIS

ICMS Estadual alíquota de 18%, considerando diferimento será aplicado 12,00% da receita da empresa (regime do lucro real).

ANO	PREVISÃO FATURAMENTO ANUAL	ICMS	ARRECAÇÃO ICMS ANUAL
6º	R\$ 27.300.000,00	12%	R\$ 3.276.000,00
7º	R\$ 38.900.000,00	12%	R\$ 4.668.000,00
8º	R\$ 121.400.000,00	12%	R\$ 14.568.000,00
9º	R\$ 184.500.000,00	12%	R\$ 22.140.000,00
10º	R\$ 232.200.000,00	12%	R\$ 27.864.000,00

VII. MÃO DE OBRA (diretos ao processo fabril)

Categoria	6º ANO (2024)	7º ANO (2025)	8º ANO (2026)	9º ANO (2027)	10º ANO (2028)
Administrativo	04	04	08	10	10
Técnica	02	04	06	06	06
Operários	18	30	40	60	60
Terceiros	02	04	04	04	04
Total	26	42	58	80	80

Todas as considerações estão sobre uma demanda para 02 turnos de trabalho no ano de 2024 e ampliação para 03 turnos em 2025. Para o ano de 2026 está sendo considerado o start da nova linha de produção com 3x mais capacidade operacional.

VIII. MOTIVOS QUE DETERMINARAM A SOLICITAÇÃO

- A localização deste condomínio industrial próximo a BR 277 saída para EXPORTAÇÃO MERCOSUL e/ou PORTOS, além da proximidade dos grandes centros PONTA GROSSA e da capital CURITIBA.
- Aproveitamento do potencial da mão de obra.
- Matéria prima provida da agricultura da região.
- Investimento da PREFEITURA por GOVERNANTES que visam desenvolvimento desta região.

OBSERVAÇÕES

Para a ampla concessão e implantação da INDÚSTRIA neste município precisamos atender os seguintes requisitos.:

- TERRAPLANGEM E DRENAGEM do terreno em questão;
- Isenção de taxas de ISS referente a OBRA E SERVIÇOS de construção da INDÚSTRIA;
- Licença ambiental devidamente aprovada junto ao órgão responsável para os terrenos em questão;
- Ajuste da capacidade de fornecimento de energia elétrica (COPEL);

Fernandes Pinheiro, 06 de novembro de 2023.

Braten

BRATEN IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 30.262.126/0001-03

Assinatura do Requerente

BRATEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nome: Marcus Vinicius Hey Binsfeld

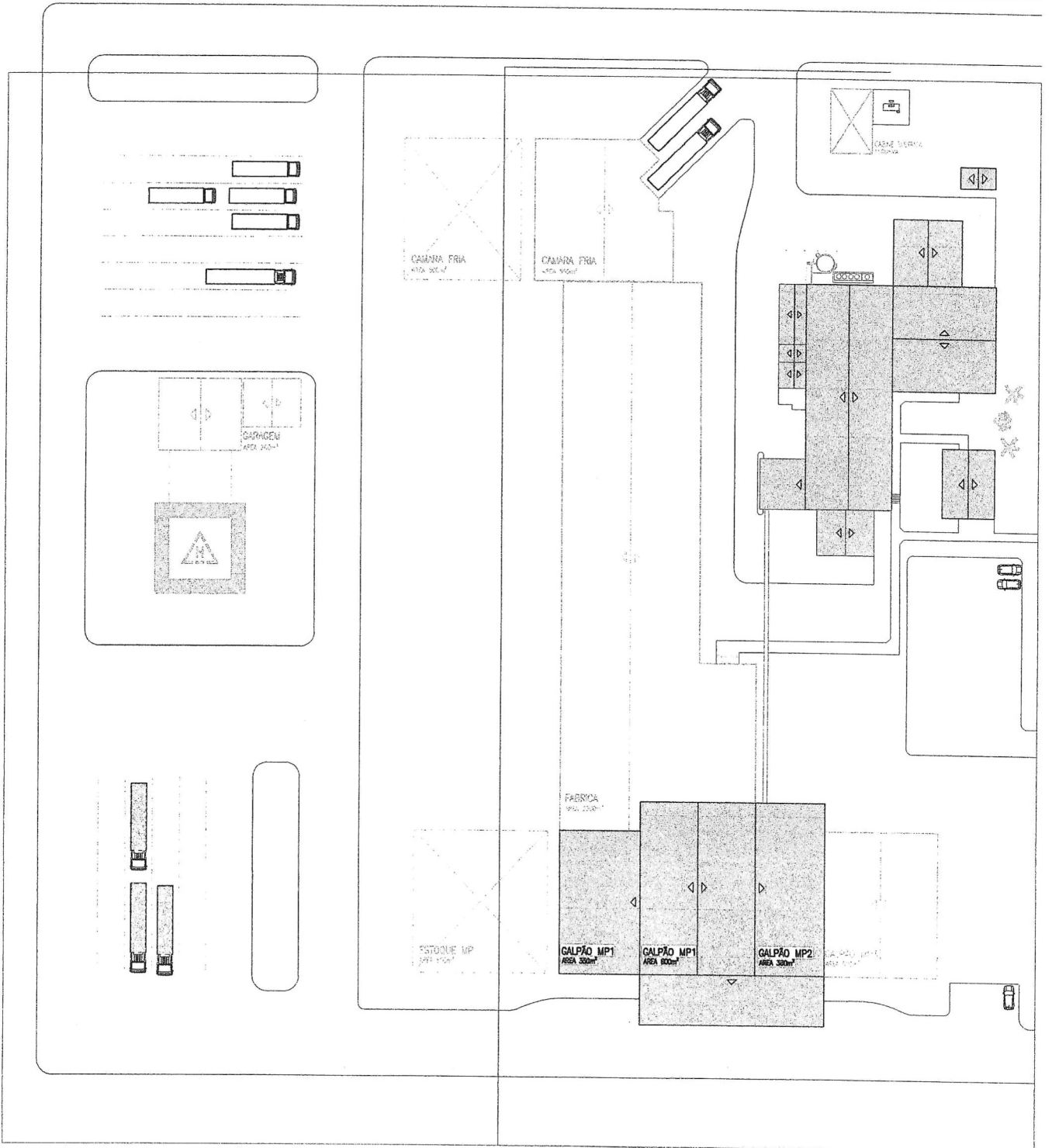
RG.: 7.064.453-3 CPF 057.905.439-01

Endereço: Anastácia Galicioli 303, Canisianas, Irati – PR

Telefone: (41)9 9933-8976

Anexo 01

ERVA MATE SANTA RITA
QUADRA G
LOTE 01



Anexo 02

ERVA MATE SANTA RITA
QUADRA G
LOTE 01

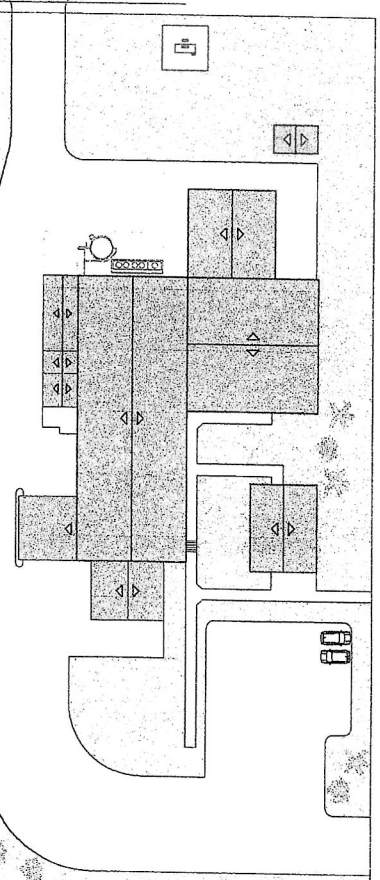
QUADRA E
LOTE 01

QUADRA E
LOTE 02

QUADRA E
LOTE 03

BRATEN IND ALIM
QUADRA F
LOTE 01 e 02

QUADRA F
LOTE 03



LISTA DE COLABORADORES - INDÚSTRIA BRATEN

FERNANDES PINHEIRO - PR

PRODUÇÃO

	Nome	Endereço	Cidade
1	Antônio Valmir Chepluski	Rua Ernesto Nunes, 66 - Fernandes Pinheiro	Fernandes Pinheiro
2	Denis Adriano Assiz	Rua Jorge Kaier, 10 - Fernandes Pinheiro	Fernandes Pinheiro
3	Edilhana Serpe	Rua Mariana Serpe, 100 - Fernandes Pinheiro	Fernandes Pinheiro
4	Elisson Rodrigues Rasmussen	Rua Belém, 40 - Fernandes Pinheiro	Fernandes Pinheiro
5	Érick Mateus Chagas	Travessa Conrado Silveira, 47 - Fernandes Pinheiro	Fernandes Pinheiro
6	Leidiely Moreira Rodrigues	Rua Alziro Pedroso, 139 - Fernandes Pinheiro	Fernandes Pinheiro
7	Lúcia Aparecida Batista	Rua Alziro Pedroso, 996 - Fernandes Pinheiro	Fernandes Pinheiro
8	Manoel Junior Vieira Pedroso	Rua Ernesto Nunes, 5 - Fernandes Pinheiro	Fernandes Pinheiro
	Marluci Regina Stanski	Rua Padre Guido, 40 - Fernandes Pinheiro	Fernandes Pinheiro
10	Natalia Aparecida Inácio	Rua Henrique Scheletz, 99 - Fernandes Pinheiro	Fernandes Pinheiro
11	Roberto Leal do Nascimento	Avenida Ivo Leão, 406 - Fernandes Pinheiro	Fernandes Pinheiro
12	Sandro Vasco Filho	Rua Alcides Cardoso, SN - Fernandes Pinheiro	Fernandes Pinheiro
13	Solange de Fatima Carlos	Rua Vedolino Neves, SN - Fernandes Pinheiro	Fernandes Pinheiro
14	Tainara Santos Araújo	Rua João Maria de Jesus, 239 - Fernandes Pinheiro	Fernandes Pinheiro
15	Tatiane Aparecida Vieira	Rua João Maria de Jesus, 259 - Fernandes Pinheiro	Fernandes Pinheiro
16	Valéria Carlos Rodrigues	Rua Terezinha Ferreira, quadra 3 - Fernandes Pinheiro	Fernandes Pinheiro
17	Alex Vital	Rua Zeferino Sales Bittencourt, 508 - Irati	Irati
18	Eduardo Pires Cardoso	Rua Adão Panka, 1098 - Irati	Irati
19	Pablo Pires	Rua Agostinho Zarpellon, 660 - Irati	Irati
20	Jocemar Machado Bedim	Rua Dr Alves Maciel, 951 - Ponta Grossa	Ponta Grossa

ADMINISTRATIVO

	Nome	Endereço	Cidade
	Marcus Vinicius Hey Binsfeld	Rua Anastácia Doniak Galicioli, 303	Irati
22	Daniel Augusto Hey Binsfeld	Rua Dr. José Augusto da Silva, 696	Irati
23	Gláucia Sasse	Rua Conselheiro Zacarias, 1153 - Irati	Irati
24	Sueli Przybysz	Rua Albino Galicioli, 45 - Irati	Irati
25	Tobias Lucavei	Rua Presidente Nereu Ramos, 30 - Irati	Irati

Tobias Lucavei
ADM de Empresas CRA 24969
BRATEN - PR

Daniel Augusto Hey Binsfeld
Sócio Diretor

Marcus Vinicius Hey Binsfeld
Sócio Diretor

FATURAMENTO INDUSTRIA BRATEN

Fernandes Pinheiro - PR

A INDÚSTRIA INICIOU EM AMBIENTE EFETIVO DE PRODUÇÃO NO MÊS DE MAIO DE 2023, COM ALOCAÇÃO DE RECURSOS, EQUIPE E ALINHAMENTO DE PROCESSOS. INICIALMENTE **(MAIO)** COM FATUAMENTO DE R\$ 55.716,78, AUMENTANDO DE FORMA GRADATIVA, SENDO EM **JUNHO** R\$ 87.024,02 REAIS.

NO MÊS DE **JULHO**, ATINGIU O PICO DE R\$ 256.222,02 REAIS. APÓS ESSE PERÍODO HOUE A NECESSIDADE DE ALINHAMENTO DE MÁQUINAS, COMPRA DE ALGUNS EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DE OUTROS, ABRANGENDO O PERÍODO DE **AGOSTO** E **SETEMBRO**. EM **OUTUBRO**, ATINGIU FATURAMENTO DE R\$ 334.971,86.

A BRATEN ESTÁ ENQUADRADA EM REGIME ESPECIAL Nº 7.135/2022, IMPLEMENTADO EM TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO DECORRENTES AO PARANÁ COMPETITIVO, DECRETO Nº 6.434/2017, VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

HOJE, SE ENCONTRA EM PROCESSO DE EXPANÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PROJETOS E EXPONENCIAÇÃO DE FATURAMENTO.



Tobias Lucavei
Administrador de Empresas
CRA 24969
BRATEN-PR

FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

Empresa: BRATEN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ROD PR 438 AVENIDA MARGINAL PROJETADA, S/N FERNANDES PINHEIRO - PR
CNPJ: 30.262.126/0001-03

nov-22	0,00
dez-22	0,00
jan-23	0,00
fev-23	0,00
mar-23	0,00
abr-23	0,00
mai-23	55.716,78
jun-23	87.024,02
jul-23	256.222,02
ago-23	163.566,14
set-23	180.901,92
out-23	334.971,86

Total do Período R\$ 1.078.402,74

Média do Período R\$ 179.733,79

Ponta Grossa - PR, 09 de Setembro de 2023.



DILSON BUENO
CPF: 779.701.879-00
CRC PR 068527/O-5

MARCUS VINICIUS HEY
Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS HEY
BINSFELD:05790543901
Dados: 2023.11.10 15:08:55
01 -03'00

DESCARTE DE RESÍDUOS - INDÚSTRIA BRATEN

Fernandes Pinheiro - PR

A Indústria possui um sistema de controle técnico, desde o início até o final de seu processo. Após a classificação, o **descarte** de seus **resíduos** (casca, lasca, óleo ou batata-in natura) é direcionada a seus devidos fins. Outros resíduos são classificados e descartados conforme devida destinação, conforme Fig.1.

O residual de óleo é recolhido pela empresa responsável (em anexo comprovante);

O residual de cascas é queimado em caldeira;

As lascas e batata *in-natura* (quando há) são destinadas a um local específico na indústria, onde posteriormente é destinado a produtores da região de forma gratuita (retirados por eles), conforme Fig.2.

De forma isolada, quando há sinistro junto a um lote ou carga de batata in-natura para volume, após laudo técnico de descarte, faz se necessário a indicação de um aterro sanitário para descarte pela prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue fotos de locais específicos de descarte:

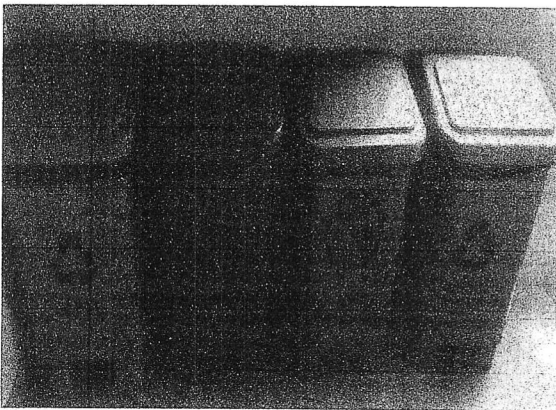



Fig.01



Fig.02


Tobias Lucavei
Administrador de Empresas
CRA 24969
BRATEN-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.911.168/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2020
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODRIGO DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA OLEO VEGETAL	PORTE ME
------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AL VIRGILIO MOREIRA	NÚMERO 1507	COMPLEMENTO CASA
------------------------------------------	-----------------------	----------------------------

CEP 84.500-532	BAIRRO/DISTRITO NHAPINDAZAL	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RO776736@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9971-5629
--------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2020
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2023** às **11:43:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Nome: OLIVEIRA ÓLEO VEGETAL
CNPJ: 37.911.168/0001-69
Endereço: Al. Virgílio Moreira, 1507 - Nhapindazal
CEP 84500-532 - Irati/PR
(42) 99971-5529 - oliveiraoleovegetalirati@gmail.com

Em atendimento à lei 12.305 de 02 de agosto de 2010 e a lei 19260/2017, documento obrigatório para a comprovação de destino ambientalmente correto dos resíduos.

Certificamos que os produtos encontram-se devidamente acondicionados para suportar os riscos de transporte, carregamento, descarregamento e transbordo, conforme legislação em vigor.

**CERTIFICADO DE COLETA
LAS 259090**

Nº 0145
20/11/23

Litros Resíduos de Óleo 1380

Valor a pagar 2460,00

Declaramos haver coletado o volume de óleo e/ou gordura de origem animal ou vegetal, conforme discriminado ao lado, do gerador abaixo discriminado. Substância que apresente risco ao meio ambiente, resíduo classe 2A.

FORNECEDOR: BRATEN

CIDADE: Fernandes Pinheiro

UF: PR CADASTRO Nº

Nome e assinatura do Gerador

Nome e assinatura do Coletor



Município de Fernandes Pinheiro - 2023
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

página 1 de 2

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DIST.	ZONA	SETOR	QUADRA	LOTE	UNIDADE	SEÇÃO
2576686	01	02	002	000F	003	001	

PROPRIETÁRIO PRINCIPAL

Cod. pessoa: 143103
Nome: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CPF/CNPJ: 01.619.323/0001-20

CADASTRO ANTERIOR

IND FISC. ANTERIOR Não encontrado.
INSC. ANTERIOR : Não encontrado.

INFORMAÇÕES GERAIS

DATA DA TRANSFERÊNCIA : 19/04/2022
DATA DA SITUAÇÃO : 19/04/2022 SITUAÇÃO: Ativo

ENDEREÇO DO IMÓVEL

ENDEREÇO : RUA ADEMAR REBESCO, 532 - BRATEN - PARQUE INDUSTRIAL
LOTEAMENTO : PR 438 KM 5,5
COMPLEMENTO : LOTES1,2,3 Q.E 3 Q.F
CEP : 84535000 TELEFONE : 42 34591109

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

ENDEREÇO : RUA ADEMAR REBESCO, 532 - LOTES1,2,3 Q.E 3 Q.F - BRATEN - PARQUE INDUSTRIAL
CEP : 84535000 BAIRRO : PARQUE INDUSTRIAL
CIDADE : Fernandes Pinheiro UF : PR
COMPLEMENTO : LOTES1,2,3 Q.E 3 Q.F

INFORMAÇÕES DO REGISTRO DO IMÓVEL

OFÍCIO RI	MATRÍCULA RI	PLANTA RI	QUADRA RI	LOTE RI
	5090		E ,F	1,2,3 DA E e 3 DA F

VALOR VENAL
48.509,05

INFORMAÇÕES PROPRIETÁRIO

principal	código	inscrição	nome/razão social	cpf/cnpj	participaçã
Sim	14310	2560941	MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	01.619.323/0001-	100,00%

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Dimensões

ÁREA TOTAL : 21856,78m²	FRENTE : 73,74m	LATERAL DIREITA : 165,56m
FRAÇÃO IDEAL: 1,00	FUNDOS : 185,40m	LATERAL ESQUERDA : 91,72m
QUOTA 21856,78m²	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL: 0,00m²	

Características do terreno

29 - Ocupacao: 0 - VAZIO	30 - Patrimon: 3 - PUBLICO	31 - Incidenc: 6 - IMUNE IPTU/TSU
32 - Forma: 0 - REGULAR	33 - Situacao: 0 - MEIO DE QUADRA	34 - Frente: 0 - ENCRAV COM
35 - Topograf: 0 - PLANA	36 - Pedolog: 0 - NORMAL	37 - Niv rua: 0 - EM NIVEL
38 - Paviment: 1 - PEDRA	39 - Lim fren: 0 - SEM LIMITACAO	40 - Lim LatD: 0 - SEM LIMITACAO
41 - Lim Fund: 0 - SEM LIMITACAO	42 - Lim LatE: 0 - SEM LIMITACAO	43 - Fator Df: 0 - IMOVEL URBANO

Testadas

face da quadra	princip	metros testada	seção logradouro
[08] RUA ADEMAR REBESCO	Sim	65,80	

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NO LOGRADOURO

TESTADA E ÁREA DAS TAXAS

TESTADA PRINCIPAL : RUA ADEMAR REBESCO METROS TESTADA :65,80m SEÇÃO:

MEMORIAL DESCRITIVO DE UNIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

DENOMINAÇÃO:	LOTES 1,2,3 DA QUADRA E e LOTE 3 DA QUADRA F
ÁREA	21.856,78m²
LOCAL:	CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DE FERNANDES PINHEIRO/PR
PROPRIETÁRIO:	BRATEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

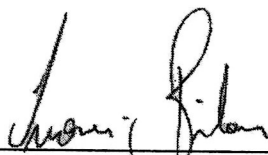
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Elementos Do Perímetro:

Lote localizado no Condomínio Industrial do Município de Fernandes Pinheiro, na Rua Projetada B. Inicia-se a descrição deste polígono em um ponto P01(coord. UTM X = 545506.61 Y = 7187977.33), deste segue confrontando com Lote 01 da quadra F, Braten Indústria e Comércio de Alimentos com o azimute 42°45'56" e distância 119,60m até o P02(coord. UTM X = 545587.81 Y = 7188065.14), deste segue confrontando com o lote 02 da quadra F, Braten Indústria e Comércio de Alimentos com o azimute 312°45'56" e distância de 73,74m até o P03(coord. UTM X=545533.57 Y=7188115.30), deste segue confrontando com Avenida Marginal projetada com o azimute 42°45'56" e distância de 65,80m até o P04(coord. UTM X=545578.25 Y=7188163.61), deste segue confrontando a Rua Projetada D com o azimute 132°45'56" e distância de 165,46m até o P05(coord. UTM X=545699.72 Y=7188051.26), deste segue confrontando com Ana Carolina Grychynski, Nadia Maria Grychynski Obrzut e Luiz Paulo Grychynski com o azimute 222°45'56" e distância de 185,40m até o P06(coord. UTM X=545573.83 Y=7187915.16), deste segue confrontando com a Rua Projetada B com o azimute 312°45'56" e distância de 91,72m até o M01 onde inicia-se a descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGR, tendo como datum o SIRGAS/2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Irati/PR, 30 de Novembro de 2023.



Ivonei Bilovus
Eng. Florestal
Crea-PR: 109555/D

UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1, 2, 3
 QUADRA E, e
 LOTE 3 QUADRA F



Sistema de Projeção UTM
 DATUM SIRGAS 2000

COORDENADAS UTM	
01 X = 545506.61	Y = 7187977.33
02 X = 545587.81	Y = 7188065.14
03 X = 545533.68	Y = 7188115.21
04 X = 545578.25	Y = 7188163.61
05 X = 545699.83	Y = 7188051.16
06 X = 545573.94	Y = 7187915.06

PROPRIETÁRIO
 BRATEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

SERVIÇO
 UNIFICAÇÃO

LOTE/QUADRA
 123QE 3QF

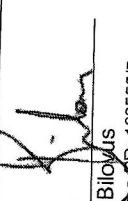
COMARCA
 Fernandes Pinheiro-PR

DATA
 27/11/2023

ESCALA
 1:500

ÁREA TOTAL
 21.856,78m²

LOCAL/MUNICÍPIO:
 Condomínio Industrial-Avenida Marginal
 Projetada, Fernandes Pinheiro-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

 Ivonel Bilowus
 Eng. Florestal Crear-PR: 109555/D

